PROJETO DE LEI Nº 006/2023

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1° DA LEI MUNICIPAL N° 393/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Art. 1° da Lei Municipal n° 393/2020, de 22 de janeiro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

> **"Art.** 1° - Fica obrigatória a inclusão do nome do Vereador em Placa de Inauguração de Obras que venham ser realizadas pelo Poder Executivo Municipal as quais tenham sido precedidas de Indicação pelo Vereador dentro do Exercício do respectivo mandato."

Art. 5°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°- Revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria do Pará, 03 de maio de 2023

ANTÔNIO GUSTAVO BATISTA ALENCAR
Vereadora REP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
RECEBÍ EM
03 / 05 / 2023
Avenida Bernardo Sayão nº1351
Santa Maria do Pará - Pará
CEP 58.738-000

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei visa alterar a redação do Art. 1° da Lei Municipal n° 393/2020, de 22 de janeiro de 2020, suprimindo a palavra “autorização” e incluindo a palavra “obrigatória” e visa dar reconhecimento ao trabalho dos nobres parlamentares, tornando público o nome do autor da solicitação.

Sendo assim, requeiro aos nobres colegas a apreciação do presente Projeto de Lei para que, após sua tramitação, seja o mesmo votado e aprovado.

Santa Maria do Pará, 03 de maio de 2023

ANTÔNIO GUSTAVO BATISTA ALENCAR
Vereadora REP